MENSAGEM Nº 021/GP/2025.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa colenda Câmara, cumprindo as determinações do artigo 40 da Lei nº 4.320, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de dotação específica em atendimento aos Editais de Chamamento Público 001-002-003/2025 - PNAB e CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, utilizando como fonte de recurso anulação parcial no valor de R$326.019,09 (Trezentos e vinte e seis mil e dezenove reais e nove centavos), para operacionalização do recurso proveniente do Ministério do Turismo, através do Fundo Nacional da Cultura, Plano Nacional Aldir Blanc (PNAB) Lei 14.399/2022.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido à apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Nestes termos, subscrevemo-nos, renovando nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719

Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2025.05.08 14:37:11 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI _____/2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$326.019,09 (Trezentos e vinte e seis mil e dezenove reais e nove centavos) para a criação de despesas no orçamento programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 326.019,09 (Trezentos e vinte e seis mil e dezenove reais e nove centavos) para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
20.20	Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.13.392.1010.5010	PNAB – LEI 14399/2022	
3.3.50.41.00.00.1719	Contrib. - Fomento à Instituições sem fins lucrativos	163.009,55
3.3.60.45.00.00.1719	Contrib. - Fomento à Instituições com fins lucrativos	163.009,54
	TOTAL	**326.019,09**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
20.20	Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.13.392.1010.5010	PNAB – LEI 14399/2022	
3.3.90.39.00.00.1719	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	326.019,09
	TOTAL	**326.019,09**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), ___ de maio de 2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719

Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2025.05.08 14:37:27 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal